



PUBLICAÇÃO  
Período: 08 / 04  
à 08 / 05 / 2022  
LOCAL MURAL PREEFEITURA  
fili rmdof

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO N.º 84 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL ATÉ 31 DE JULHO DE 2022. EM RAZÃO DAS AÇÕES EM FACE DA PANDEMIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que foi decretado estado de calamidade pública no Município de Herval em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal n.º 47 de 23 de março de 2020, prorrogado por diversas vezes,

Considerando que persiste a necessidade de medidas extraordinárias para a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município,

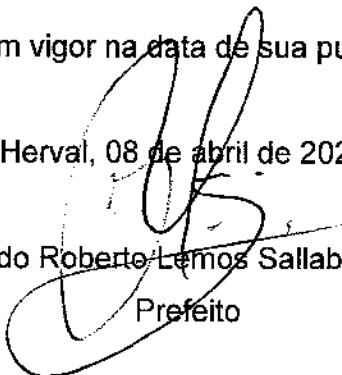
Considerando o parecer técnico em anexo, que prevê, embora a queda dos casos, a exigência de cautela e a continuação dos processos de trabalho no enfrentamento da COVID-19, bem como reunião do COE municipal em 06/07/2022.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogado o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Herval, até o dia 31 de julho de 2022, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval, 08 de abril de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito